



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/357

Rio Grande, 04 de agosto de 2010

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 064, que **“CRIA 05 (CINCO) CARGOS DE PSICÓLOGO”**.

Justifica-se a criação de novos cargos de Psicólogos na SMCAS, para compor a equipe de profissionais do Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS (o qual por muito tempo foi ocupado por profissionais contratados por tempo determinado ou através de RPA) e do Centro de Referência de Assistência Social da Hidráulica – CRAS/Hidráulica para compor a equipe. Sendo este criado em 10 de abril do corrente ano, quando o município foi contemplado com mais um Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, tal programa necessita para sua execução um CRAS com uma equipe formada por 02 Técnicos de Serviço Social e um Psicólogo.çudagem e Irrigação.

Na oportunidade, reiteramos às Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

**EXMº SR.
VER. RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA**



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 064, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

CRIA 05 (CINCO) CARGOS DE PSICÓLOGO.

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude inciso I do art. 3º e inciso X do artigo 11 da Lei Municipal nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

<i>Quantidade</i>	<i>Nomenclatura</i>	<i>Categoria</i>
05	Psicólogo	G

Art. 2º As despesa decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A Síntese das atribuições do cargo estão constantes no Anexo I que integra a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2010

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMCAS/SMA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

NOME DO CARGO: PSICÓLOGO

QUADRO: Estatutário

Atribuições do Cargo de Psicólogo para atuar no âmbito da Política da Assistência Social/Sistema Único da Assistência Social – SUAS

- Construir plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Referência e contra-referência;
- Obter informação, comunicação e defesa de direitos;
- apoiar as famílias na sua função protetiva;
- compreender os processos subjetivos que envolvem a incidência de vulnerabilidade e risco social de famílias e indivíduos;
- contribuir para a prevenção de situações que possam gerar a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, favorecer o desenvolvimento da autonomia dos usuários, articular a rede de serviços socioassistenciais;
- articular com os serviços de outras políticas públicas setoriais;
- articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- mobilizar para o exercício da cidadania;
- trabalhar interdisciplinar;
- elaborar relatórios;
- manter prontuários;
- estimular o convívio familiar grupal e social;
- mobilizar o fortalecimento do convívio e das redes sociais de apoio.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO: Conforme regulamento.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: Ensino Superior

HABILITAÇÃO FUNCIONAL: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura, devidamente registrado no Conselho Regional, e registro profissional no órgão representativo de sua categoria

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Número de Ordem: 033/2010

Data da Elaboração: 01/08/2010

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

CRIAÇÃO DE 05 CARGOS DE PSICÓLOGOS

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input checked="" type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 4 e 5
5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:**1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:**

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0001.2102	Pessoal Ativo e Encargos-GERAL PRÓPRIOS	0001	166.573,14
03.01.11.331.0007.2115	Manutenção do Vale Alimentação Geral	0001	19.500,00
03.01.04.122.0001.2105	Encargos com Previdência RPPS - Aivos SMA	0001	26.651,70
03.01.28.846.0001.0107	Encargos Especiais com Previdência - RPPS - Executivo	0001	33.647,77
TOTAL DA DESPESA			246.372,62

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:2.1 Não2.2 Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:**D) IMPACTO FINANCEIRO**

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:		
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)		
janeiro	0,00	7.432,02	7.906,76	Fonte:	0001	LIVRE
fevereiro	0,00	7.432,02	7.906,76	Ativo Financeiro mês anterior:		R\$ 28.556.487,86
março	0,00	7.432,02	7.906,76	(-) Passivo Financeiro mês anterior:		R\$ 14.020.383,44
abril	0,00	7.432,02	7.906,76	(=) Resultado Financeiro mês anterior		14.536.104,42
maio	0,00	7.432,02	7.906,76	(+) Receitas Previstas até o final do exercício:		R\$ 127.528.515,87
junho	0,00	7.432,02	7.906,76	(-) Despesas previstas até final exercício:		R\$ 122.655.129,89
julho	6.988,34	7.432,02	7.906,76	(=) Resultado Financeiro projetado ano		19.409.490,40
agosto	6.988,34	7.432,02	7.906,76	(+) receitas primeiro ano seguinte		R\$ 132.393.246,40
setembro	6.988,34	7.432,02	7.906,76	(-) despesas primeiro ano seguinte		R\$ 127.328.647,21
outubro	6.988,34	7.432,02	7.906,76	(+) receitas segundo ano seguinte		R\$ 139.012.908,72
novembro	6.988,34	7.432,02	7.906,76	(-) despesas segundo ano seguinte		R\$ 133.649.251,32
dezembro	13.326,68	14.214,05	15.163,53	(=) situação financeira antes do Impacto		29.837.746,99
Soma	48.268,38	95.966,30	102.137,94	(- gastos impacto) = situação projetada		29.591.374,37
						46,88%

E) Percentual atual de despesa com pessoal

Demonstrativo de Despesas com a criação de

05 (cinco)

SALÁRIO BASE

R\$ 930,74

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Vencimento				
Obrigações Previdenciárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperação de Passivo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salário familia				
Vale transporte				
Vale Alimentação				
Grat. Férias				
Gratificação Natalina				
Totais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações Previdenciárias	16,00%			
Recuperação de Passivo	20,20%			
Vale Alimentação	R\$ 130,00			
1º ANO	Percentual estimado de reajuste para o 1º ano			
Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Vencimento	R\$ 4.979,46	R\$ 4.979,46	R\$ 4.979,46	R\$ 4.979,46
Obrigações Previdenciárias	R\$ 796,71	R\$ 796,71	R\$ 796,71	R\$ 796,71
Recuperação de Passivo	R\$ 1.005,85	R\$ 1.005,85	R\$ 1.005,85	R\$ 1.005,85
Salário familia				
Vale transporte				
Vale Alimentação	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00
Grat. Férias				
Gratificação Natalina				
Totais	R\$ 7.432,02	R\$ 7.432,02	R\$ 7.432,02	R\$ 7.432,02
2º ANO	Percentual estimado de reajuste para o 2º ano			
Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Vencimento	R\$ 5.328,02	R\$ 5.328,02	R\$ 5.328,02	R\$ 5.328,02
Obrigações Previdenciárias	R\$ 852,48	R\$ 852,48	R\$ 852,48	R\$ 852,48
Recuperação de Passivo	R\$ 1.076,26	R\$ 1.076,26	R\$ 1.076,26	R\$ 1.076,26
Salário familia				
Vale transporte				
Vale Alimentação	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00
Grat. Férias				
Gratificação Natalina				
Totais	R\$ 7.906,76	R\$ 7.906,76	R\$ 7.906,76	R\$ 7.906,76
Vencimento	R\$ 166.573,14			
Vale Alimentação	R\$ 19.500,00			
Obrigações Previdenciárias	R\$ 26.651,70			
Recuperação de Passivo	R\$ 33.647,77			
	R\$ 246.372,62			

INFORMAÇÃO SMA
INFORMAÇÃO ÓRGÃO SOLICITANTE DO CARGO

cargo(s) de **PSICÓLOGOS**

Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
		R\$ 4.653,70	R\$ 4.653,70	R\$ 4.653,70	R\$ 4.653,70
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 744,59	R\$ 744,59	R\$ 744,59	R\$ 744,59
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 940,05	R\$ 940,05	R\$ 940,05	R\$ 940,05
		R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.988,34	R\$ 6.988,34	R\$ 6.988,34	R\$ 6.988,34

7,00%

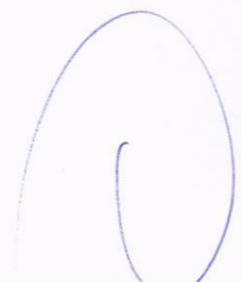
Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
R\$ 4.979,46					
R\$ 796,71					
R\$ 1.005,85					
		R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00
R\$ 7.432,02					
7,00%					
Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
R\$ 5.328,02					
R\$ 852,48					
R\$ 1.076,26					
		R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00
R\$ 7.906,76					



Novembro	Dezembro	
R\$ 4.653,70	R\$ 4.653,70	R\$ 27.922,20
R\$ 744,59	R\$ 744,59	R\$ 4.467,55
R\$ 940,05	R\$ 940,05	R\$ 5.640,28
 R\$ 650,00	 R\$ 650,00	 R\$ 3.900,00
		R\$ 6.338,34
R\$ 6.988,34	R\$ 13.326,68	R\$ 48.268,38

Novembro	Dezembro	
R\$ 4.979,46	R\$ 4.979,46	R\$ 59.753,51
R\$ 796,71	R\$ 796,71	R\$ 9.560,56
R\$ 1.005,85	R\$ 1.005,85	R\$ 12.070,21
 R\$ 650,00	 R\$ 650,00	 R\$ 7.800,00
		R\$ 6.782,02
R\$ 7.432,02	R\$ 14.214,05	R\$ 95.966,30

Novembro	Dezembro	
R\$ 5.328,02	R\$ 5.328,02	R\$ 63.936,25
R\$ 852,48	R\$ 852,48	R\$ 10.229,80
R\$ 1.076,26	R\$ 1.076,26	R\$ 12.915,12
 R\$ 650,00	 R\$ 650,00	 R\$ 7.800,00
		R\$ 7.256,76
R\$ 7.906,76	R\$ 15.163,53	R\$ 102.137,94





A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1099/10

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... *Ver. Júlio Martins*

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
 Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 10 de Agosto de 2010

31/8
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 728/10

- Em anexo

- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de Agosto de 2010

31/8
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de 20

31/8
Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO N°: 10991/2010

TIPO/N°: P2E 064/2010

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

Admissibilidade

Não-admissibilidade

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 10 de agosto de 2010

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

Vereador Luiz Francisco Spotorno
Vice-Presidente

Vereadora Luciane Compiani Branco
Secretária

Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO 1099/2010

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

CONSTITUCIONAL

INCONSTITUCIONAL

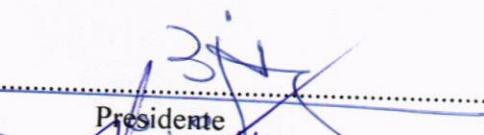
ANTIJURÍDICO

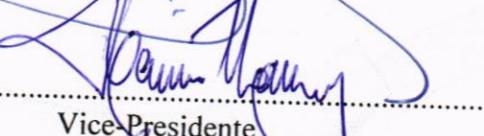
ANTIREGIMENTAL

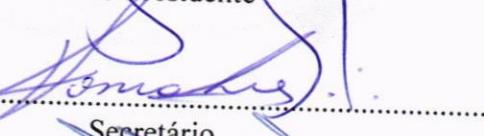
INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

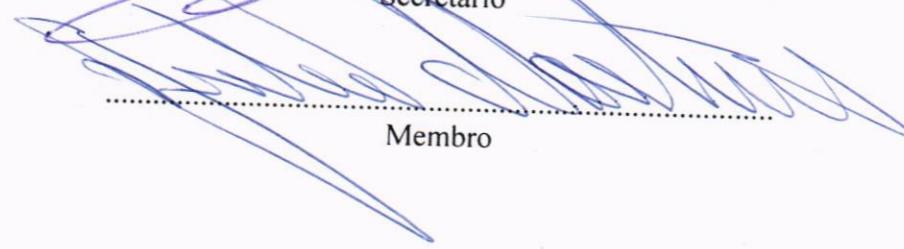
Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, de de 

Presidente 

Vice-Presidente 

Secretário 

Membro 



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0804/10
Proc 1099/10

Rio Grande, 16 de agosto de 2010.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 64/10 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Renato Espíndola Albuquerque
Presidente

ANEXO: Cria 05 (cinco) cargos de Psicólogo.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

CRIA 05 (CINCO) CARGOS DE PSICÓLOGO.

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude inciso I do art. 3º e inciso X do artigo 11 da Lei Municipal nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

<i>Quantidade</i>	<i>Nomenclatura</i>	<i>Categoria</i>
05	Psicólogo	G

Art. 2º As despesa decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A Síntese das atribuições do cargo estão constantes no Anexo I que integra a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

NOME DO CARGO: PSICÓLOGO

QUADRO: Estatutário

Atribuições do Cargo de Psicólogo para atuar no âmbito da Política da Assistência Social/Sistema Único da Assistência Social – SUAS

- Construir plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Referência e contra-referência;
- Obter informação, comunicação e defesa de direitos;
- apoiar as famílias na sua função protetiva;
- compreender os processos subjetivos que envolvem a incidência de vulnerabilidade e risco social de famílias e indivíduos;
- contribuir para a prevenção de situações que possam gerar a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, favorecer o desenvolvimento da autonomia dos usuários, articular a rede de serviços socioassistenciais;
- articular com os serviços de outras políticas públicas setoriais;
- articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- mobilizar para o exercício da cidadania;
- trabalhar interdisciplinar;
- elaborar relatórios;
- manter prontuários;
- estimular o convívio familiar grupal e social;
- mobilizar o fortalecimento d convívio e das redes sociais de apoio.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO: Conforme regulamento.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: Ensino Superior

HABILITAÇÃO FUNCIONAL: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura, devidamente registrado no Conselho Regional, e registro profissional no órgão representativo de sua categoria



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 6.929, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

**CRIA 05 (CINCO) CARGOS
DE PSICÓLOGO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude inciso I do art. 3º e inciso X do artigo 11 da Lei Municipal nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

<i>Quantidade</i>	<i>Nomenclatura</i>	<i>Categoria</i>
05	Psicólogo	G

Art. 2º As despesa decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A Síntese das atribuições do cargo estão constantes no Anexo I que integra a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2010.

ADINELSON TROCA
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/SMS/SMCAS/SMA/PJ/CSCI/CMRG/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

NOME DO CARGO: PSICÓLOGO

QUADRO: Estatutário

Atribuições do Cargo de Psicólogo para atuar no âmbito da Política da Assistência Social/Sistema Único da Assistência Social – SUAS

- Construir plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Referência e contra-referência;
- Obter informação, comunicação e defesa de direitos;
- apoiar as famílias na sua função protetiva;
- compreender os processos subjetivos que envolvem a incidência de vulnerabilidade e risco social de famílias e indivíduos;
- contribuir para a prevenção de situações que possam gerar a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, favorecer o desenvolvimento da autonomia dos usuários, articular a rede de serviços socioassistenciais;
- articular com os serviços de outras políticas públicas setoriais;
- articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- mobilizar para o exercício da cidadania;
- trabalhar interdisciplinar;
- elaborar relatórios;
- manter prontuários;
- estimular o convívio familiar grupal e social;
- mobilizar o fortalecimento d convívio e das redes sociais de apoio.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO: Conforme regulamento.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: Ensino Superior

HABILITAÇÃO FUNCIONAL: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura, devidamente registrado no Conselho Regional, e registro profissional no órgão representativo de sua categoria.

ATA N° 8543

PROCESSO N° 1099/10

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
3	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
4	LUCIANI COMPIANI BRANCO	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER	✓		
7	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
9	Augusto César Pártius de Oliveira	✓		
10	JOSE ANTONIO DA SILVA	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO: aprovado	12		

DATA: 11.08.10

SECRETÁRIO